

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.303,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 791.097,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 791.097,00 (setecentos e noventa e um mil e noventa e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				791.097,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				11.097,00
2523 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				11.097,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100100000001 11.097,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				560.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS				560.000,00
100100000001 560.000,00				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				105.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				105.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				111100000001 105.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				27.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				27.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100100000001 27.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				88.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				88.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100100000001 88.000,00
Anexo II (Redução)				791.097,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				105.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				105.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				111100000001 105.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				686.097,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				686.097,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100100000001 686.097,00

**DECRETO Nº 6.304,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 331.848,99, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de

dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 331.848,99 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				331.848,99
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				331.848,99
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				331.848,99
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				19200000 0001 331.848,99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

O CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.267, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 2.152/ 2006, pela Lei nº 2.744/ 2011, torna público, os novos membros abaixo elencados que foram indicados através de ofícios, para serem conselheiros, representando as respectivas instituições, para o triênio 2021-2023:

Instituição	Representante
CAERN	Titular: José Ronaldo Bezerra de Medeiros Suplente: Marcio Bruno Dantas
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Titular: Wênia Cama de Sousa Suplente: Francisca Rafaela Soares da Silva Ferreira
Câmara Municipal de Mossoró	Titular: Genilson Alves de Souza Suplente: Lucas Venancio Magalhães
IBAMA	Titular: Herbster Raniele Lira de Carvalho Suplente: Marcos José de Castro Saraiva
CIPAM	Titular: Eraldo Justiniano da Silva Suplente: Antônio Mário Medeiros da Fonseca
SEIMURB	Titular: Eleizer Targino de Oliveira junior Suplente: Maria José Tôrres Câmara
Ministério Público	Não tem indicação
DEMURB	Vicepresidente: Zildenece Matias Guedes Secretária: Simone Kelly Costa Silva

CLÉCIANO REBOUÇAS DA SILVA
Presidente do Condeama

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo – DEMURB

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****PORTARIA Nº 300/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar como Gestor contrato nº 203/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.358.476/0001-34, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 203/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.358.476/0001-34, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 301/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar como Gestor contrato nº 201/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 201/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer

incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Resolução Nº 25
de 03 de Novembro de 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEPTUAGÉSIMA (70ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 03 de Novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

- Aprovar a mudança de preço nos itens 03; 06; 07; 08 e 13 do Pregão Eletrônico nº 039/21 com recurso de Emenda Parlamentar Nº 71210015 da Bancada do RN.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS Nº 25 de 03 de Novembro de 2021.

Jaqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 088/2021 - SEDEM

Prorroga a Comissão para tratar sobre pontos de pauta do SINDGUARDAS/RN
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe a Lei Complementar nº 169, de 12 de

agosto de 2021, e
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a Comissão instituída por meio da Portaria nº 045/2021 – SESEM, de 06 de agosto de 2021, cujo o objetivo é discutir e tratar sobre os pontos de pauta, estabelecidos pelo Sindicato de Guardas Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – SINDGUARDAS/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 12 de novembro de 2021

Cledinilson Moraes de Oliveira
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 077/2021, de 24 de setembro de 2021, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, com realização marcada para o dia 16 de NOVEMBRO de 2021, às 09h00min (nove horas), na sede do PREVI - MOSSORÓ, localizada na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica para a prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica, integrado por sistema de alarmes, monitorados 24H e sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), SERA REAPRAZADA PARA 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 14h00min ou no e-mail compras@previmossoro.com.br Mossoró-RN, em 12 de novembro de 2021.
A Pregoeira

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR